



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE-PI N° 42/2016 REFERENTE À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina - PI, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.895.759/0001-04, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 2736 Bairro Aeroporto, no município de Teresina, Estado Piauí, CEP 64.003-695, telefone: (86) 3085-4128, celular: (86) 8121-3814/9 9850-1565, e-mail: acaoservicospi@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Rômulo Vieira de Sousa Santos**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 017.253.253-14, RG nº 2.210.867/SSP-PI, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo SEI 0017229-58.2019.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da variação dos custos da **CONTRATADA**, decorrentes do reajuste do piso salarial da categoria profissional e dos valores do auxílio-alimentação, concedido pela **Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (nº do registro no MTE: PI0000146/2019)**, bem como o reajuste dos valores do auxílio-transporte, o **valor total estimado da contratação** passa de **R\$ 435.035,06 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta cinco reais e seis centavos)**, para **R\$ 450.187,52**

(quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, ressalvando-se os valores referentes ao auxílio-transporte que retroagem a **10 de janeiro de 2019**, conforme o Anexo Único ao presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste do Contrato correspondente ao período de **12 (doze) meses** representa um acréscimo da ordem de **R\$ 15.152,46 (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O impacto financeiro referente ao **exercício 2019** é da ordem de **R\$ 15.142,07 (quinze mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos)**, e do período de **01.01.2020** até o final da vigência do contrato (19/09/2020), é da ordem de **R\$ 10.901,35 (dez mil, novecento e um reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei 8.666/93; na Cláusula Décima do contrato originário, bem como no art. 36 e seguintes da Resolução nº 23.234/2010 e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI 0017229-58.2019.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, 05 de fevereiro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP
Rômulo Vieira de Sousa Santos
Representante

Testemunhas:

Joziele Coimbra Borges de Andrade CPF: 657.279.403-20	Marcelo Augusto Maia CPF: 903.960.223-91
---	---

• Anexo Único – Planilha de Formação de Preço (**0870855**)



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 05/02/2020, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO VIEIRA DE SOUSA SANTOS, Usuário Externo**, em 06/02/2020, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 07/02/2020, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 10/02/2020, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0893807** e o código CRC **9D192AF2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 14922 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

Informação de autuação n.º: 059/2019-COAAD

OBJETO: Aditamento ao Contrato TRE-PI n.º 42/2016, que trata da prestação dos serviços de motoristas, visando ao reajuste do valor deste por conta da homologação da CCT/2019 – Asseio e Conservação.

Senhor Coordenador de Apoio Administrativo,

Trata-se nos presentes autos de apreciação do requerimento da empresa Ação Consultoria e Serviços Ltda. EPP visando reajustar o preço da contratação em virtude da homologação da CCT-2019 – Asseio e Conservação, doc. SEI [0843378](#), contido no documento SEI n.º [0850723](#).

Há no despacho da SAOF contido no documento SEI [0851136](#) determinação para que fossem realizadas “*manifestação e instrução do feito*”.

Antes porém, informamos que o presente contrato, documento SEI [0637157](#), já sofreu 06 (seis) aditamentos com os objetivos abaixo detalhado:

- 1º Termo Aditivo – SEI ([0637161](#)), visando à prorrogação por mais doze meses, ou seja, até 19.09.2018;
- 2º Termo Aditivo – SEI ([0637171](#)), reajuste da contratação por conta CCT/2017 – Asseio e Conservação, atualizando o preço da contratação para 337.884,08;
- 3º Termo Aditivo – SEI ([0637173](#)), visando à prorrogação por mais doze meses, ou seja, até 19.09.2019, e acréscimo em 24,97% no valor da contratação decorrente do aumento no número de diárias, passando o valor estimado da contratação para R\$ 422.254,58.
- 4º Termo Aditivo – SEI ([0712394](#)), reajuste da contratação por conta CCT/2018 – Asseio e Conservação, atualizando o preço da contratação para R\$ 435.035,06 anual;
- 5º Termo Aditivo – SEI ([0712450](#)), alterou a Cláusula Décima Quarta – Do Acompanhamento e da Fiscalização;
- 6º Termo Aditivo – SEI ([0830527](#)), visando à prorrogação por mais doze meses, ou seja, até 19.09.2020.

Desta forma, fizemos os cálculos cujo valor do reajuste no valor estimado da contratação será de **R\$ 15.152,46**, passando o valor estimado da contratação de R\$ 435.035,06 para **R\$ 450.187,52**, como segue:

Custos estimados e custos fixos	Valor Vigente CCT-2018	7º TA Reajuste CCT-2019	REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO
Plano de saúde - R\$	4.856,54	4.856,54	0,00
Horas extras - R\$	23.187,60	24.021,60	834,00
Uniformes - R\$	5.205,18	5.205,18	0,00
Mão de obra - R\$	228.378,24	236.743,20	8.364,96
Diárias - R\$	173.407,50	179.361,00	5.953,50
Valores por ano - R\$	435.035,06	450.187,52	15.152,46

Informamos que levantamos, com base na planilha de custo do 4º TA o valor dos impactos financeiros para o corrente ano e para o ano de 2020, como segue:

Custos estimados e custos fixos	Impacto financeiro 2019 com ajuste VT*	Impacto financeiro de 01.01.20 até 19.09.20
Plano de saúde - R\$	0,00	0,00
Horas extras - R\$	834,00	600,02
Uniformes - R\$	0,00	0,00
Mão de obra - R\$	8.354,57	6.018,12
Diárias - R\$	5.953,50	4.283,21
Valores por ano - R\$	15.142,07	10.901,35

*OBS: Vale transporte que teve seu valor reajustado para R\$ 3,85 a partir de 10.01.2019

OBS: A contratação está vigente até 19.09.2020

No anexo I a este expediente segue a planilha de formação de preços atualizada para o aditamento pretendido.

No documento SEI n.º [0870852](#) encontram-se as certidões de regularidade fiscal e da PGFN, previdenciária, fundiária, trabalhista, do TCU no tocante à inidoneidade da contratada e de probidade administrativa do CNJ.

Agora, seguem, os presentes autos para conhecimento e posterior encaminhamento à COOF para classificação de despesa e informar a disponibilidade de recursos para facear tal aditamento; após, à SAOF para análise.

Atenciosamente,

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2019.

Abelard Dias Ribeiro dos Santos

Chefe da SEAPT

ANEXO I

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N.º 42/2016 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇOS DE MOTORISTAS					
AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP					
CNPJ: 11.895.759/0001-04					
Piso da categoria CCT/2019:	R\$ 1.024,57	Preço estimado da contratação R\$: Custo mensal da mão de obra residente R\$: Custo da mão de obra da contratação R\$: Plano de Saúde Sindicato: Auxílio Alimentação:	450.187,52		
Salário Motorista:	R\$ 1.347,34		19.728,60		
Valor da passagem urbana:	R\$ 3,85		236.743,20		
Total de meses da contratação continuada:	12		R\$ 140,00		
			R\$ 316,06		
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA	Postos de serviços		Motorista		
			TRE/PI	FÓRUM CAPITAL	
	Quantidade de postos =>		3	3	
	Vr. mínimo do salário - R\$	1.347,34	1.347,34		
	Adicional de periculosidade 30% - R\$	0,00	0,00		
	Encargos sociais	69,35%	934,38	934,38	
	MONTANTE A		2.281,72	2.281,72	
	Auxilio alimentação	316,06	316,06		
	Auxilio transporte	119,36	119,36		
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Seguro de vida CCT		12,75	12,75	
	MONTANTE B		448,17	448,17	
	CUSTO MENSAL - R\$		2.729,89	2.729,89	
TRIBUTOS	Taxa de Administração	4,79%	130,76	130,76	
	Taxa de Lucro	5,00%	143,03	143,03	
	PIS	0,65%	21,37	21,37	
	COFINS	3,00%	98,64	98,64	
	ISS	5,00%	164,41	164,41	
	INSS*	0,00%	0,00	0,00	
TOTAL LDI		20,45%	558,21	558,21	
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011					
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$		3.288,10	3.288,10	
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		9.864,30	9.864,30	
	CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		118.371,60	118.371,60	
	ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/15) - R\$		2.428,27	2.428,27	
	CUSTO DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		2.160,72	2.160,72	
	CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$		2.602,59	2.602,59	
VALOR DA CATEGORIA DOS UNIFORMES - R\$					
ENCARGOS INCIDENTES	VALOR LÍQUIDO PARA O MOTORISTA - R\$	ESTIMATIVA DIÁRIAS		R\$	
		TRIBUTOS LEI 9.430/96	COFINS	3,00% 10,25	
			PIS	0,65% 2,22	
			INSS	11,00% 37,58	
			ISS	5,00% 17,08	
			Tx. Administração	4,79% 14,59	
CUSTO MENSAL	Taxa de Lucro		Taxa de Lucro	5,00% 15,23	
	Valor da diária para a empresa		Valor da diária para a empresa	341,64	
	Quantidade estimada de diárias		Quantidade estimada de diárias	525,00	
	Estimativa de custo com diárias		Estimativa de custo com diárias	179.361,00	
	Valor da diária líquida acrescida de 20% do INSS conforme art. 28, § 8º, "a", Lei 8212/91 - Revogado pela reforma trabalhista		0,00		
	Quantidade estimada de diárias		Quantidade estimada de diárias	0,00	
ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES					
CUSTO MENSAL	VALOR BRUTO	ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA		R\$	
		UNITÁRIO POR EMPREGADO - R\$	%		
			50,00%	9,19	
			100,00%	12,25	
		UNITÁRIO PARA A CONTRATADA - R\$	50,00%	22,42	
			100,00%	29,89	
ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$					
CUSTO MENSAL	VALOR BRUTO	ESTIMATIVAS PARA OS DOSTOS - R\$		R\$	
		POR EMPREGADO - R\$	Quantidade		
			60	50,00% 551,40	
			50	100,00% 612,50	
		PARA A CONTRATADA - R\$	60	50,00% 1.345,20	
			50	100,00% 1.494,50	
ESTIMATIVAS PARA OS DOSTOS - R\$					
VALOR DA CATEGORIA DOS UNIFORMES - R\$					



Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos, Chefe de Seção**, em 12/12/2019, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870855** e o código CRC **3B7AC5E5**.

0017229-58.2019.6.18.80000870855v11

Criado por [tamyres.alencar](#), versão 11 por [abelard.santos](#) em 12/12/2019 10:25:50.